ATO-ME Nº 010-2014
Data: 17 de dezembro de 2014
Protocolo: 2240 -2014

Ementa: dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, entre os dias 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Considerando as festividades de final de ano, bem como o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, fica declarado recesso administrativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, entre as 08h00 do dia 19 de dezembro de 2014 até as 17h30 do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Em razão do que dispõe o artigo anterior, os servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho no referido período.

Parágrafo único. Caso seja necessário a realização de sessão extraordinária, os servidores deste Poder Legislativo podem a qualquer tempo serem convocados ao serviço, em horário diferente do determinado neste Ato, não fazendo jus ao pagamento de hora extra.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de dezembro de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1º Secretário